

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 104/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 104/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária ao Presidente Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias 02 e 03 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com transporte, despesas ordinárias e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, in loco à FECAM/RN para tratar de assuntos relacionados ao Poder Legislativo e, também, à SEMARH/RN, buscar soluções para o abastecimento do município de Ouro Branco/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 02 de dezembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2025.

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 47231803

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/12/2025.

EDIÇÃO 2293. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>